

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
Resolução nº 37, de 19 de Agosto de 2024

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, inciso XII da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E


Art. 1º Concede o benefício de "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ" com **Proventos Proporcionais**, calculados na forma do art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019 e art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, com fundamento legal no art. 46, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em conformidade com o art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 à servidora **LIGIA GONÇALVES DE LIMA DIAS**, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] Matrícula nº 3013, titular do cargo efetivo de **Profissional de Educação Infantil e Adolescente**, Nível "E", Referência "PEIA V", Carga Horária "40hs", desde 22/08/2006, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

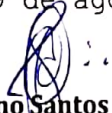
Art. 2º Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.


Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 07 de fevereiro de 2024, dia imediato ao da cessação do auxílio-doença**, na forma art. 46, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 181/2019.

Registre-se e publique-se.
Machado/MG, 19 de agosto de 2024.


Josemaria Prado de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro


José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente


Eliane Ferracoli A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária

Rua Irmão Arnaldo Isidoro, nº 158, Centro - Machado/MG Cep: 37.750-000
e-mail: rppsmachado@hotmail.com